

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Senhor(a) Secretário(a),
O Contribuinte abaixo identificado reconhece ser devedor à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA da quantia abaixo discriminada e que, necessitando quitar-se com a municipalidade, solicita o parcelamento da aludida dívida.

DADOS DO CONTRIBUINTE		
Inscr. Municipal 7242	Nome/Razão Social MENORES: CLAUDIO MARQUES COSTA E JULIANA MARQUE CHAGAS	CPF/CNPJ 078.179.414-59
Logradouro RUA AV. MARIANO DE SOUZA FALCAO, SN - CAMAÇARI		Complemento
Cidade UF LUCENA-PB	CEP 58315000	

DÍVIDA (R\$)		DISCRIMINAÇÃO
Valor Original.....	R\$2.563,99 +	Parcelamento de Dívidas Consolidadas, referente ao(s) Títulos:2014/222777,2016/242825,2015/232516, sendo a 1ª Parcela de 2.872,95 e mais 0 parcela(s) mensal(is) sucessiva(s).
Valor Multa.....	R\$2,56 +	
Valor Juros.....	R\$14,96 +	
Valor Correção.....	+ +	
Crédito.....	R\$0,00 -	
Honorários.....	R\$291,44 +	
Valor Total.....	R\$2.872,95 =	

DADOS DO PARCELAMENTO					
Nº do Processo 2021/2598	Inscrição 01001000500000	Nº de Parcelas 1	Primeira Parcela (R\$) 2872,95	Data Início 25/01/2022	Data Término 25/01/2022

TERMO DE PARCELAMENTO

O Contribuinte acima identificado reconhece ser devedor à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA da quantia de R\$2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e que, necessitando quitar-se com a municipalidade, solicita o parcelamento da aludida dívida em 1 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), além de renunciar as medidas administrativas ou judiciais de impugnação do débito parcelado e de desistir das medidas já interpostas, se for o caso.

E que, na hipótese de bloqueio ou penhora de valores para a satisfação do débito as medidas deverão ser mantidas, nos limites do montante da dívida, até a sua satisfação integral.

Reconhece também, que o atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 02 (dois) meses, implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, perda de todos os benefícios e prosseguimento da execução fiscal, quando houver.

Para firmeza do que acima expressa, assina o presente termo que fica valendo como confissão irretratável da dívida para todos os fins de direito, inclusive para interrupção do prazo prescricional, bem como a suspensão de sua fluência durante o período em que o parcelamento estiver sendo cumprido.

LUCENA, 21 de janeiro de 2022.

beus Rodrigues Costa
Contribuinte / Representante Legal, Procurador

Quando o requerimento for assinado por representante legal de pessoa jurídica ou por procurador, preencher os dados abaixo

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR		
Nome		
CPF/CNPJ	RG	Órgão Emissor / UF